



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA  
CNPJ:08.861.858.0001/52

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 05/2023**

Riacho das Almas/PE, 30 de maio de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO,**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS.**

**ASSUNTO:** QUESTIONAMENTOS ACERCA DA BASE DE CÁLCULO UTILIZADA PARA COBRAR A TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA..

Na qualidade de Vereador e representante do povo deste município de Riacho das Almas, no uso das atribuições legais e regimentais previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, venho solicitar as seguintes informações.

Informo que inicialmente, a discussão ora objeto de análise já se estende por mais de um ano, haja vista que a temática relacionada ao valor excessivo cobrado a título da taxa de iluminação pública, já foi suscitada ao longo do segundo bimestre de 2022. Assim, são muitos munícipes que vêm reiteradamente expondo e registrando a sua consternação e indignação em relação aos excessivos valores que estão sendo cobrados pela Prefeitura Municipal em relação a referida taxa.

Nessa perspectiva, destaca-se que a taxa de iluminação pública é utilizada com o objetivo de custear os serviços de iluminação das vias, praças e demais espaços públicos. A base legal para a instituição da taxa está na Constituição Federal, que permite aos municípios criar contribuições especiais para custear estes serviços específicos, cabendo assim, a legislação municipal estabelecer as normas, critérios de cobrança e alíquotas aplicáveis.

Conforme bem se sabe, a taxa é cobrada mensalmente na conta de energia elétrica dos consumidores, sendo repassada às concessionárias de energia elétrica, que repassam os recursos para os municípios. Vale destacar que a taxa de iluminação pública não está vinculada ao consumo de energia elétrica individual de cada contribuinte, mas sim a uma cobrança fixa, proporcional à área construída do imóvel ou ao valor venal do imóvel.

**Rua Dr. Manoel Borba, 104 – Centro - Fone: (81)37451128**  
**E-mail: camarariachodasalmas@gmail.com**

RECEBIDO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
105/2023  
10/06/2023



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA  
CNPJ:08.861.858.0001/52

Assim, a taxa de iluminação pública pode ser calculada com base em diferentes critérios, como área construída do imóvel, valor venal do imóvel, consumo de energia elétrica ou até mesmo um valor fixo estabelecido pela legislação municipal. Os recursos arrecadados são utilizados para a manutenção, expansão, modernização e melhorias no sistema de iluminação, visando a segurança e o bem-estar da população.

Nesse sentido, em análise sucinta realizada, identificou-se que não se encontram requisitos objetivos que comprovem a justificativa para que se estejam cobrando valores excessivos a título da taxa de iluminação pública, haja vista que do período de 2020 a 2023, não se identificaram, nas residências do município, alterações circunstanciais que dessem fundamento a prefeitura a avaliar o valor venal dos imóveis em alíquota superior ao que estava sendo cobrado nos exercícios anteriores.

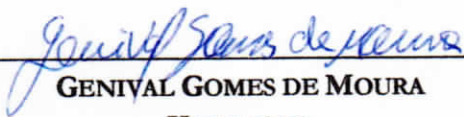
Portanto, venho requerer o envio das seguintes informações:

- I) Que seja informado do período de 2020 até a presente data, qual a base de cálculo utilizada para se cobrar a taxa de iluminação pública no Município de Riacho das Almas/PE;
- II) Que seja encaminhada a legislação municipal que estabelece as normas, critérios de cobrança e alíquotas aplicáveis à taxa;
- III) Que seja informado e esclarecido quais procedimentos foram adotados para se quantificar o valor venal a ser cobrado a título de taxa de iluminação pública, e se houve alguma análise nas residências para identificar se houve modificações estruturais nas residências do município;
- IV) Que seja informado se os recursos recolhidos por conta da referida taxa, estão sendo revertidos para a manutenção, expansão, modernização e melhorias no sistema de iluminação, visando a segurança e o bem-estar da população.

É o que se tem a requerer.

Renovam-se os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
GENIVAL GOMES DE MOURA  
VEREADOR